



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAIACU

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 88 de 10 de junho de 2020.



<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2023

Ano IV | Edição nº 497

Página 1 de 5

Sumário

Recursos Humanos	2
Errata - Editais de atribuição de classes/aulas 2023	2
Secretaria Geral	3
Portaria nº 1.812	3
Portaria nº 1.813	4
Portaria nº 1.814	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiacu-SP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Certificado por Prefeitura Municipal de Taiacu-SP





Escola Municipal de Educação Básica “Professor Wilson Antônio Gonçalves”

Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, nº 25 – Cohab I – Taiacu/SP.

Errata

Edital de atribuição de Classes/Aulas 2023

EDITAL Nº 012/2023

ONDE SE LÊ:

TURMAS	TURMA I	TURMA II
QUANTIDADE DE AULAS/TURMA	08	04

LEIA-SE:

TURMAS	TURMA I	TURMA II
QUANTIDADE DE AULAS/TURMA	08	08

EDITAL Nº 026/2023

ONDE SE LÊ:

TURMAS	E.J.A - FUNDAMENTAL	E.J.A - MÉDIO
QUANTIDADE DE AULAS/TURMA	06 03 AULAS – PORTUGUÊS 02 AULAS - INGLÊS	06 02 AULAS – 03 AULAS - INGLÊS

LEIA-SE:

TURMAS	E.J.A - MÉDIO
QUANTIDADE DE AULAS/TURMA	07 02 AULAS – INGLÊS 05 AULAS - PORTUGUÊS

Taiacu, 08 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Portaria n.º 1.812, de 08 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 1.270, de 01 de Dezembro de 2017, e dá outras providências.

Maurício Lofrano Geraldo, Prefeito Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, IV e X, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1.º- Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos a Portaria n.º 1.270, de 01 de Dezembro de 2017.

Artigo 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiacu, em 08 de fevereiro de 2023.

Maurício Lofrano Geraldo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. pela Secretaria



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15
Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP
Fone: (16) 3275-6400
Site: www.taiacu.sp.gov.br

Portaria nº 1.813/2023

Dispõe sobre autorização para contratação temporária de excepcional interesse público.

Maurício Lofrano Geraldo, Prefeito Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Artigo 1º- Fica autorizada a contratação por tempo determinado da Sra. **Maria dos Anjos Vidal Leonezio**, RG. 17.452.371-3, para o emprego de Professor de Educação Básica I.

Artigo 2º- O exercício do emprego referido no artigo anterior será pelo prazo de 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, a partir de 08/02/2023, subordinado ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiacu, em 08 de Fevereiro de 2023.

Maurício Lofrano Geraldo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. pela Secretaria



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15
Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU – SP
Fone: (16) 3275-6400
Site: www.taiacu.sp.gov.br

Portaria nº 1.814/2023

Dispõe sobre autorização para contratação temporária de excepcional interesse público.

Maurício Lofrano Geraldo, Prefeito Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Artigo 1º- Fica autorizada a contratação por tempo determinado do Sr. **José Eduardo Borges da Costa**, RG. 33.179.325-8, para o emprego de Professor de Educação Básica II - Linguagens.

Artigo 2º- O exercício do emprego referido no artigo anterior será pelo prazo de 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, a partir de 08/02/2023, subordinado ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiacu, em 08 de Fevereiro de 2023.

Maurício Lofrano Geraldo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. pela Secretaria